



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 79/2022

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2022.

André Luiz Delfino Junior
CPF/CNPJ: 979.583.606-49
Rua Carlos Campana, 334
Bairro: Jardim de Cresci
São Carlos / MG

Assunto: Comunicação de indeferimento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0039956/2022-31].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no CONDOMÍNIO CONDADOS DO CÍPO II - CHÁCARAS 24,25 E 26, município de Santana do Riacho/MG, **protocolada sob o número 2100.01.0039956/2022-31, foi indeferida** considerando que:

1. Em análise às imagens de satélite disponíveis, percebe-se que as árvores requeridas para o corte estão em fragmento de vegetação nativa, não sendo possível a emissão de autorização de intervenção ambiental na modalidade simplificada para esse tipo de pedido.

2. Conforme a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, art. 25 § 1º, deve-se regularizar a Reserva Legal considerando a área do imóvel anterior ao parcelamento. Assim, sugere-se que o empreendedor primeiro regularize a reserva legal para, após, implementar o empreendimento.

3. Analisando o Cadastro Ambiental Rural, o requerente André Luiz Delfino Junior é proprietário apenas do imóvel de matrícula 17.886 (Chácara 26), sendo o imóvel de matrícula 17.884 pertencente à Narciza Maria Costa (Chácara 24) e o imóvel 17.885 pertencente à Laetitia Costa (Chácara 25). No âmbito do processo, não foi comprovado o direito de exploração das matrículas 17.884 e 17.886 pelo requerente.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar

convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 20/09/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53388641** e o código CRC **2A98C024**.

Referência: Processo nº 2100.01.0039956/2022-31

SEI nº 53388641

Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas - CEP 35700-017